



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.858/2008.

Dispõe sobre a criação de 03 VAGAS de PEDREIRO no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal **03 (Três)** vagas de **PEDREIRO – CBO: 715210**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço, assim distribuídas:

- **01 (uma) vaga no Distrito de Babilônia;**
- **02 (duas) vagas no Povoado de Olhos d'Água**

Art. 2.º - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas existentes

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 04 de Abril de 2008.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL